DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Terça-feira, 28 de maio de 2024 | Ano II | Edição nº 249 | Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros Atos 14
Licitações e Contratos 19
Aviso de Licitação 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novais
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 275
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 19/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento municipal, autorizado pela Lei nº 699 de 22/11/2023 – Lei Orçamentária Anual".

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$150.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **150.200,00**

Anulação

02	03	00	DIVISÃO DE FINANÇAS						
	50	04.123.0002.2045.0000	COORD. POLÍTICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	5.000,00					
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00		
		01	TESOURO						
		110	000 GERAL						
02	04	00	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
	67	12.361.0006.2004.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE E EQUIDADE	10.000,00					
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0	01	00		
		01	TESOURO						
		220	000 ENSINO FUNDAMENTAL						
	70	12.361.0006.2004.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE E EQUIDADE	8.800,00					
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	01	00		
		01	TESOURO						
		220	000 ENSINO FUNDAMENTAL						
	89	12.365.0007.2006.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.500,00					
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00		
		01	TESOURO						
		212	000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE						
	98	12.365.0007.2006.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	300,00					
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	01	00		
		01	TESOURO						
		212	000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE						

Decreto nº 19/2024, de 01/04/2024

02	07	00	FUNDEB						
	182	12.365.0007.2020.0000		ACESSO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.000,00				
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	02	00	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		272	000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - PRÉ-ESC					
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	212	10.301.0012.2023.0000		ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	4.000,00				
		3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	01	00	
		01		TESOURO					
		301	000	ATENÇÃO BÁSICA					
	215	10.301.0012.2023.0000		ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	8.500,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		301	000	ATENÇÃO BÁSICA					
	237	10.302.0013.2024.0000		ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	100.000,00				
		3.3.71.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNC	F.R.:	0	05	00	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		302	000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB					
	250	10.304.0014.2026.0000		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.000,00				
		3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	01	00	
		01		TESOURO					
		303	000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
02	17	00	DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO						
	406	27.812.0009.2043.0000		INFRAESTRUTURA E PROM DO ESP. LAZER E RECREAÇÃO	3.100,00				
		3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	01	00	
		01		TESOURO					
		110	000	GERAL					

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Decreto nº 19/2024, de 01/04/2024

02	03	00	DIVISÃO DE FINANÇAS						
	53	04.123.0002.2045.0000	COORD. POLÍTICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	-5.000,00					
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0		01	00	
		01	TESOURO						
		110 000	GERAL						
02	04	00	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
	61	12.361.0006.2004.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE E EQUIDADE	-10.000,00					
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0		05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		282 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FU						
	71	12.361.0006.2004.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE E EQUIDADE	-7.200,00					
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0		05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		282 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FU						
02	04	00	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
	78	12.361.0006.2005.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE E EQUIDADE	-1.000,00					
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0		01	00	
		01	TESOURO						
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL						
	90	12.365.0007.2006.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-500,00					
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0		05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL						
	92	12.365.0007.2006.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-1.000,00					
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0		01	00	
		01	TESOURO						
		212 000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE						
	93	12.365.0007.2006.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-2.000,00					
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0		01	00	
		01	TESOURO						
		212 000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE						
	113	12.367.0006.2009.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE E EQUIDADE	-1.900,00					
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0		01	00	
		01	TESOURO						
		240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL						
02	07	00	FUNDEB						
	148	12.361.0006.2004.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE E EQUIDADE	-10.000,00					
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0		02	00	

Decreto nº 19/2024, de 01/04/2024

		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		262	000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS				
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	214	10.301.0012.2023.0000		ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-8.500,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	02	00
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		301	000	ATENÇÃO BÁSICA				
	236	10.302.0013.2024.0000		ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-100.000,00			
		3.3.71.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNC	F.R. Grupo:	0	01	00
		01		TESOURO				
		302	000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB				
02	17	00	DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO					
	407	27.812.0009.2043.0000		INFRAESTRUTURA E PROM DO ESP. LAZER E RECREAÇÃO	-3.100,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				

Anulação (-) **-150.200,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal de Novais., 01 de abril de 2024.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Supervisor de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 20/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento municipal, autorizado pela Lei nº 708 de 21/03/2024, e dá outras providências".

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$390.710,36 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **390.710,36**

Anulação

02	02	00	DIVISÃO ADMINISTRATIVA						
	42	04.122.0002.2003.0000	COORD. POLÍTICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	200.000,00					
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	01	00		
		01	TESOURO						
		110 000	GERAL						
02	04	00	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
	83	12.365.0007.1001.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	190.710,36					
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	01	00		
		01	TESOURO						
		212 000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE						

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	00	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
	55	12.361.0006.1002.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE E EQUIDADE	-100.000,00					
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00		
		01	TESOURO						
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL						
	75	12.361.0006.2005.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE E EQUIDADE	-30.710,36					
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00		
		01	TESOURO						
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL						
	76	12.361.0006.2005.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE E EQUIDADE	-10.000,00					
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		282 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FU						

Decreto nº 20/2024, de 01/04/2024

	84	12.365.0007.1001.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-50.000,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		213 000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA					
02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	278	08.244.0017.2030.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	-50.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL					
	297	08.334.0019.2033.0000	APOIO AO TRABALHADOR	-100.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL					
02	13	00	DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO					
	353	17.512.0020.2037.0000	SANEAMENTO GERAL	-50.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					

Anulação (-) **-390.710,36**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 01 de abril de 2024

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Supervisor de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 21/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento municipal, autorizado pela Lei nº 708 de 21/03/2024, e dá outras providências".

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$283.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **283.500,00**
Excesso

02	04	00	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
	420	12.365.0007.1001.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	283.500,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. :	0	02	00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		212	001 AMPLIAÇÃO DA CRECHE M. VICTÓRIO RIZZO					

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **283.500,00**

Fontes de Recurso		
02	00	283.500,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 01 de abril de 2024.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Supervisor de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 23/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a abertura de créditos adicional especial, autorizado pela Lei nº 704 de 30/01/2024, e dá outras providências".

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$39.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **39.000,00**

Anulação

02	16	00	DIVISÃO DE CULTURA						
	416	13.392.0003.2042.0000	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	35.000,00					
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	05	00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		100 000	GERAL TOTAL						
	423	13.392.0003.2042.0000	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	4.000,00					
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	05	00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		110 000	GERAL						

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	12	00	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS						
	318	15.452.0018.2035.0000	INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO	-18.000,00					
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		140 000	ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁ						
02	13	00	DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO						
	353	17.512.0020.2037.0000	SANEAMENTO GERAL	-4.000,00					
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00		
		01	TESOURO						
		110 000	GERAL						
02	15	00	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE						

Decreto nº 23/2024, de 19/04/2024

393	18.541.0004.2041.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	-17.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					

Anulação (-) **-39.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 19 de abril de 2024.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Supervisor de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 24/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento municipal, autorizado pela Lei nº 708 de 21/03/2024, e dá outras providências".

DECRETA:

Artigo 1ª - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$164.374,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **164.374,09**

Anulação

02	13	00	DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO					
	421	17.512.0020.2038.0000	SANEAMENTO GERAL	164.374,09				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	12	00	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS					
	311	15.451.0018.1004.0000	INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO	-50.000,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	323	15.452.0018.2035.0000	INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO	-40.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		140 000	ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁ					
02	13	00	DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO					
	371	17.512.0020.2038.0000	SANEAMENTO GERAL	-10.000,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		140 000	ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁ					

Decreto nº 24/2024, de 19/04/2024

02	14	00	DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
	382	20.606.0005.2040.0000	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	-64.374,09				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					

Anulação (-) **-164.374,09**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 19 de abril de 2024.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 25/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, autorizado pela Lei nº 698/2023 de 22/11/2023 e dá outras providências"

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$618.359,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **618.359,65**

Excesso

02	13	00	DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO					
	422	17.512.0020.2038.0000	SANEAMENTO GERAL	618.359,65				
		4.4.90.51.00 02	OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		F.R.:	0	02	00
		10 147 0	CONTRATO FEHIDRO Nº 423/2023					

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **618.359,65**

Fontes de Recurso		
02	00	618.359,65

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 19 de abril de 2024.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Supervisor de Serviços Administrativos

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

1.

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail **pnab@cultura.gov.br**.*

2.

Dados do Plano de Ação

3. N.º do Plano de Ação:*
30882120230005-020400

4. UF Ente Recebedor:
SP

5. Ente Recebedor:
MUNICIPIO DE NOVAIS

6. CNPJ Ente Recebedor:
65.711.699/0001-43

7. Valor Total do Plano de Ação:
R$ 50.227,93

8.

DADOS PARA CONTATO

9.

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

10. Nome*
Josiane Catarina dos Santos

11. Cargo*
Coordenadora de Cultura

12. Telefone*
(17) 99229-4703

13. E-mail*
prefeitura@novais.sp.gov.br

14. Sou o gestor responsável pela pasta de cultura*
Sim

15.

Processo de Participação Social

16. Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):*

De acordo com o compromisso assumido com a PNAB pelo município, será investido no mínimo 20% do montante disponibilizado para NOVAIS/SP para ações de incentivo direto a programas, projetos e ações em áreas periféricas, urbanas e rurais. Contando com o valor mínimo de R$ 10.045,59, será aberto um edital para dois projetos de R$ 5.022,79 cada. Deverão ser projetos de capacitação (Oficinas, Cursos, Workshop); projetos culturais de esenvolvimento de economia criativa; desenvolvimento de projetos de inclusão social para as referidas comunidades; criação de espaços e/ou grupos culturais e artísticos.

17. Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:*

https://www.novais.sp.gov.br

18.

Metas

19. META - Ações Gerais*

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma De Execução	Produto/Entre	Quantidade	A Atividade Destina Recursos Para Áreas Periféricas E/Ou De Povos Tradicionais?
Fomento Cultural	Ações Gerais	22.602,57	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultural	Ações Gerais	25.113,97	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto	Festival/Festa Popular realizada	1	Sim

			(Decreto 11.453/2023)			

20. META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma De Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Custo Operacional (5%)	2.511,40	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

21. META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A Atividade Destina Recursos A Áreas Periféricas E/Ou De Povos E Comunidades Tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

22.

Áreas periféricas e Ações afirmativas

23. Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):*

Realização de Editais para estimulo, fomento, produção e difusão de arte e cultura, para todas as áreas e linguagens artísticas.

24. Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):*

Serão assegurados os percentuais mínimos de cotas, conforme a legislação, para todos os nossos editais, garantindo a participação de negros indígenas e sistema de pontuação para mulheres, regiões e pessoal em situação de vulnerabilidade, de acordo com a Minuta apresentada pelo MinC.

25.

Informações sobre Sistema de Cultura local

26. Possui Conselho de Cultura?*

Não

27. Possui Plano de Cultura?*

Em elaboração

28. Possui Fundo de Cultura?*

Não

29.

Termos e Condições

30.

Aceito

31.

Aceito

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP
Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica nº 02/2024

O Município de Novais/SP torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica sob o n° 02/2024, Processo n° 017/2024, do tipo **MENOR PREÇO**, no regime **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL "VICTORIO RIZZO"**, localizada na Rua Francisco Ferreira Pinto, nº 692, Centro, em atendimento ao Termo de Compromisso – Processo nº SEDUC–PRC–2021-01959-DM, firmado junto à Secretaria de Educação e o Município de Novais, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares e demais que envolvem a execução do objeto, conforme especificações e condições definidas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Padrão, que constituem parte desta concorrência, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições contidas no edital. Data de início de envio de PROPOSTA: 29/05/2024, Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 14/06/2024 as 08:30 Horas, Data de abertura da Concorrência: 14/06/2024 as 09:00 Horas. Disponibilização do edital, endereço eletrônico www.bbl.org.br e www.novais.sp.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (17) 3561-8780. Município de Novais/SP, 27 de maio de 2024. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....